



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, constituída pela Portaria nº 011/2022 - GAB, (000030285874) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos e, ainda,

Considerando o que consta da Minuta (000025637277), e ainda dos Ofícios (000025657365) e (000025683710), que referem-se a prestação de serviços de comunicação e multimídia, para instalação de fibra óptica entre a Sede da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o Data Center da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás - SEDI.

Considerando o que consta da proposta comercial (000028570142), bem como do Estudo Técnico Preliminar (000029171337), e ainda as especificações constantes do Termo de Referência (000029281076) e do Parecer Técnico (000029709100).

Considerando o que consta da Requisição de Despesa (000029898578); da Declaração e Adequação Orçamentária (000029979085) e que para fazer face à despesa, terá a seguinte Dotação Orçamentária: 2022.17.61.04.125.1005.3008.03 fonte 17000290, e que já existe Programação de Desembolso Financeiro - PDF Nº 2022176100082.

Considerando o que consta da Proposta Comercial (000028570142) e manifestação (000029998115). Bem como o que consta do Parecer TCE (000028571084); Parecer PGE (000028571434) e ainda, o teor do Despacho nº 815 (000030061866).

Considerando a necessidade de instalação de fibra óptica entre a Sede da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o Data Center da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás - SEDI, visando ampliar os serviços voltados ao cidadão integrados ao [Expresso](#).

Considerando que o parque tecnológico da AGR necessita de modernização, contigenciamento e redundância, tornando-se, assim, improtelável a migração de parte da sua infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC para o Data Center do Estado para obter escalabilidade, conectividade, alta disponibilidade. A instalação da fibra óptica entre os dois sites possibilitará o tráfego de informações de forma rápida e segura.

Considerando que a prestação de serviço será composto por 01 (um) circuito ponto a ponto e dedicado de comunicação, com a velocidade de 1,0 Gbps mais equipamentos, e 01 (um) serviço de ativação de circuito:

Item	Quantidade	Descrição
1	01	Circuito Ponto a Ponto e Dedicado de Comunicação (EILD - Exploração Industrial de Linha Dedicada) com a velocidade de 1,0 Gbps, via fibra óptica. + Equipamentos nas dois pontos (CPE - Customer Promise Equipment) incluídos. Vigência: 30 meses. Ponta A: Sede AGR: Avenida Goiás Q 5 LT 31 Nº 305 Setor Central. CEP: 74.001-050 - Goiânia - GO. Ponta B: STI/SEDI Avenida Vereador José Monteiro, Nº. 2233, Setor Negrão de Lima. CEP: 74.650-300 - Goiânia-GO.
2	01	Serviço de Ativação/configuração do Serviço ou Mudança de Endereço (Eventual)

Considerando o que consta do Despacho nº 362 (000029898533), e ainda, que a prestação de serviços terá um valor mensal de R\$ 4.193,33 (quatro mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), e total no importe de **R\$ 125.799,90 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Considerando o que consta no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que versa sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório, *in verbis*:

Art. 37. (...)

XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Considerando o que consta do art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, segundo o qual, *ipsis litteris*:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Considerando que os serviços demandados de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagens para atender às necessidades de transmissão, de processamento, de disponibilidade e de salvaguarda de dados da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Serão prestados pela empresa estatal **Goiás Telecomunicações S.A. –Goiás Telecom**, com os mesmos valores da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2020, relativo ao processo nº (201914304001615), do edital Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás - SEDI.

Resolve, com base no inciso IX, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, considerar a **Dispensa de Licitação nº 001/2022**, para contratar com a **Goiás Telecomunicações S.A. – Goiás Telecom**, inscrita no CNPJ nº 10.268.439/0001-53, estabelecida no Ed. Aton Business Style - R. João de Abreu, nº 192 - Sala 155 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74120-110, Telefone: (62) 3089-0783, para a prestação de serviços de conexão ponto a ponto e dedicado para

atender às necessidades de transmissão de dados entre AGR e o Data Center da STI/SEDI, com valor mensal de R\$ 4.193,33 (quatro mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), e total de **R\$ 125.799,90 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Milton Elizeu da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso IX, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e considerando a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022**, que visa contratar com a empresa **Goiás Telecomunicações S.A. – Goiás Telecom**, inscrita no CNPJ nº 10.268.439/0001-53, estabelecida no Ed. Aton Business Style - R. João de Abreu, nº 192 - Sala 155 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74120-110, Telefone: (62) 3089-0783, para a prestação de serviços de conexão ponto a ponto e dedicado para atender às necessidades de transmissão de dados entre AGR e o Data Center da STI/SEDI, com valor mensal de R\$ 4.193,33 (quatro mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), e total de **R\$ 125.799,90 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** pelo prazo de 30 (trinta) meses., sendo que o pagamento será realizado após formalidades legais.

Assim sendo, **RATIFICO** a presente Declaração de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº14.133/2021, considerando as justificativas, razões e fundamentos declinados, nos autos acima referidos, independente de transcrição.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 15/08/2022, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 22/08/2022, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032724952** e o código CRC **1916669B**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3226-6569



Referência: Processo nº 202100029005146



SEI 000032724952